



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.786/03

Autoriza o Poder Executivo Municipal a regularizar e doar os lotes do loteamento irregular denominado Vila Santo Antônio e dá outras providências

**DIRCEU LUIZ LANZARINI** - Prefeito Municipal de Amambai-MS.. faço saber que em sessão do dia 22.09.03 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar aos ocupantes dos lotes do loteamento denominado Vila Santo Antônio, dentro da reserva municipal e em área contígua ao perímetro urbano, constituído por lotes e benfeitorias, onde residem os posseiros, área esta que é remanescente de uma área maior de propriedade do Município, medindo 374ha3256m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e quatro hectares, três mil, duzentos e cinquenta e seis metros quadrados), matriculado no CRI da Comarca sob o nº 15.632.

Art. 2º Os lotes de que trata o art. 1º serão destinados a moradia e produção de hortifrutigranjeiros.

Art. 3º Os donatários não poderão mudar a destinação dos lotes sob pena de tornar a doação nula de pleno direito.

Parágrafo Único – Os lotes não poderão ser alienados pelo prazo de 02 anos, sob pena de serem revertidos ao patrimônio público.

Art. 4º O Poder Executivo expedirá Títulos de Domínio Pleno de forma gratuita, aos posseiros cadastrados de conformidade com o anexo desta lei


Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2003

  
**DIRCEU LUIZ LANZARINI**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA:  
Publicada em 23.09.03

  
**BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS**  
Secretária Municipal de Administração





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO


LOTEAMENTO VILA SANTO ANTÔNIO

LÔTE	DONATÁRIO	CPF/RG	ÁREA/HA
01	Miguel Estigarríbia dos Santos	140338441-04	1,2422
02	Maria Ferreira Lopes	RG-327.978/MS	0,1543
03	Ramão Machado Barbosa	254489001-00	0,2163
04	Ramão Machado Barbosa	254489001-00	1,8728
05	Eduardo Santilio	308889051-49	0,0643
06	Sabino São Blaz da Rosa	078164131-49	0,1115
07	Antonio Alves Flores	148595301-44	0,0368
08	Claudete Keil	784435201-91	0,0302
09	Claudete Keil	784435201-91	0,2819
10	Elpidio Alves da Silva	156431581-91	0,0814
11	Sônia Ap. Alves da Silva	784919671-68	0,0418
12	Lydia Alves da Silva	786978591-15	0,0526
13	Leonardo Leoncino da Silva	015218741-31	0,2023
14	Osmar Chaves do Nascimento	407313911-87	0,4866
15	Ramão Adilson Cristaldo	396599841-20	0,1161
16	Miguel Rolon	447864841-72	0,2311
17	Adão Morais Escobar	RG-494.185/MS	0,0700
18	José Ap. Rodrigues de Lima	901139691-04	0,4238
19	Celso da Silva Rolon	772405291-34	0,3454
20	Anastácia Domingues	766719171-91	0,0514
21	Anastácia Domingues	766719171-91	0,0608
22	Ladislau Solei da Rosa	802667201-10	0,6292
23	Orlando Domingues	012998111-75	0,0645
24	Verginia Godoy de Moraes	254653091-72	0,4208
25	Ruy José Gass	408023611-53	0,3457
26	Antonia Nadir Godoy	RG-053.250/MS	0,3606
27	Jair Barnbil	888629681-91	0,5397
28	Amilton Alves Vieira	148547671-20	0,4412
29	Marlene Palácio Vieira	RG-1518220/MS	0,1291
30	Dellino Aquino	175316241-68	1,0901
31	Antonio Vieira Soares	072159751-34	1,5299
32	Iracema Godoy Moraes	320871418-19	0,7529
33	Raimundo Augusto de Souza	177072851-15	1,2185
34	Norina Aquino	511573571-72	0,5518
35	Teodoro Carvalho Gonçalves	959587461-20	0,8348
36	Adolfo Santos de Souza	615305061-15	1,2004
37	Antonio Gouveia	RG-051.353/MT	2,2189
38	Mário Augusto Cherveski	396572561-00	1,6521
39	Zcila Moreira de Andrade	396613181-15	1,6523
40	Eduardo Rodrigues Oliveira	731864069-00	1,2085
41	Nautila dos Santos Lemes	766503241-91	0,1050



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

42	Adauto Borges de Souza	407312941-49	0,9261
43	Aldemir Borges de Souza	325264231-04	0,4665
44	Ataide Corrêa da Rosa	254733791-68	0,0610
45	Manoel Francisco de Souza	084073129-91	2,4831
46	Ramão Machado Barbosa	254489001-00	1,8728

  
Dirceu Luis Langoni  
Prefeito Municipal

